



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409
Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901
Tel.: (21) 2976-2904
Email: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM N.º 1.527, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Orienta quanto à observância de preceitos inerentes à remessa de documentos ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro nos casos que especifica.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro é o órgão de controle externo responsável pelo julgamento e aprovação das prestações de contas dos gestores e agentes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município;

CONSIDERANDO que a Deliberação TCMRJ n.º 266, de 28 de maio de 2019, dispõe acerca da documentação mínima a ser encaminhada ao Tribunal para fins de fiscalização dos atos e contratos dos quais resultem receita ou despesa;

CONSIDERANDO que cabe à Controladoria Geral do Município orientar quanto à normalização de rotinas executadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública; e

CONSIDERANDO a missão institucional da Controladoria Geral no apoio ao Controle Externo e a ampliação de sua orientação conforme Resolução CGM nº 1.307, de 21 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Orientar os responsáveis pelos atos e contratos ou instrumentos congêneres nos quais o Município do Rio de Janeiro seja parte a observarem a relação da documentação constante do Anexo Único a ser enviada para análise do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro em seus respectivos prazos regimentais, nos termos do art. 218 da Deliberação TCMRJ n.º 266, de 28 de maio de 2019.

§ 1º A relação de atos e instrumentos contratuais elencada no Anexo Único é exemplificativa, devendo ser tratados por analogia aqueles neste não especificados, nos termos do § 1º do art. 1º da Deliberação TCMRJ n.º 219, de 09 de novembro de 2015.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409
Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901
Tel.: (21) 2976-2904
Email: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

§ 2º A documentação relacionada no Anexo Único não afasta a possibilidade de os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, ao seu critério, enviarem documentos adicionais que entenderem relevantes, consoante § 2º do art. 1º da Deliberação TCMRJ n.º 219/2015, § 1º do art. 2º da Deliberação TCMRJ n.º 217/2015, e art. 6º da Deliberação TCMRJ n.º 216/2015.

§ 3º De acordo com o § 3º do art. 218 da Deliberação TCMRJ n.º 266, de 28 de maio de 2019, o Plenário, o Presidente, o Relator e a Secretaria Geral de Controle Externo poderão requisitar atos/instrumentos não previstos no Regimento Interno do Tribunal como de remessa obrigatória.

§ 4º O Tribunal de Contas poderá solicitar outras documentações não contidas no inciso I do artigo 2º da Deliberação TCMRJ n.º 217, de 09 de novembro de 2015 para complementar a análise dos editais de convocação de concurso público para admissão de pessoal.

Art. 2º Os documentos mencionados no inciso II do art. 218 da Deliberação TCMRJ n.º 266, de 28 de maio de 2019 deverão ser acompanhados das peças previstas em norma atinente à remessa de atos e instrumentos ao Tribunal, podendo ser disponibilizados em meio eletrônico, nos termos do § 1º do art. 218 da Deliberação TCMRJ n.º 266, de 28 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CGM n.º 1.495, de 18 de março de 2019.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2019.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES
Controladora-Geral do Município

ANEXO ÚNICO

(Base Legal: art. 218 da Deliberação TCMRJ n.º 266/2019)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	DOCUMENTOS	PRAZO DE ENVIO
<p>Art. 218, II, alínea “a”, da Deliberação TCMRJ n.º 266/2019</p>	<p>Cópia dos editais de licitação por concorrência, no caso de concessão de serviço público comum ou de parceria público-privada, acompanhados de toda a documentação prevista em norma atinente à remessa de atos e instrumentos ao Tribunal (Deliberação TCMRJ n.º 219/2015).</p> <p>Cópia dos editais de licitação por concorrência, acompanhados de toda a documentação prevista em norma atinente à remessa de atos e instrumentos ao Tribunal (Deliberação TCMRJ n.º 219/2015).</p> <p>Deverão ser encaminhados todos os documentos elencados nos seguintes Anexos da Deliberação TCMRJ n.º 219/2015, conforme o caso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anexo I - Edital de Licitação por Concorrência para Alienação Definitiva de Bem Imóvel; - Anexo II - Edital de Licitação por Concorrência para Concessão de Parceria Público-Privada, Modalidade Patrocinada ou Administrativa; - Anexo III - Edital de Licitação por Concorrência para Concessão de Serviço Público Precedida da Realização de Obra Pública; - Anexo IV - Edital de Licitação por Concorrência para Concessão de Serviço Público; - Anexo V - Edital de Licitação por Concorrência para Concessão de Uso de Bem Imóvel; e - Anexo VI - Edital de Licitação por Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia. 	<p>03 (três) dias úteis da publicação do aviso.</p>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	DOCUMENTOS	PRAZO DE ENVIO
<p>Art. 218, II, alínea “b”, item 1 da Deliberação TCMRJ n.º 266/2019</p> <p>Art. 2º, I da Deliberação TCMRJ n.º 217/2015</p>	<p>Cópia detalhada do edital de convocação de concurso público para admissão de pessoal, acompanhada de todos os seus elementos constitutivos, devendo qualquer alteração em suas condições ser comunicada imediatamente ao Tribunal.</p> <p>Acompanhada do Parecer da CODESP, da justificativa para realização do concurso, da cópia do edital, da autorização do Prefeito, da previsão orçamentária e do quadro contendo o número de vagas criadas por lei ou regulamento e o número de vagas ocupadas no momento da publicação do Edital para cada cargo previsto no concurso.</p>	
<p>Art. 218, II, alínea “b”, item 2 da Deliberação TCMRJ n.º 266/2019</p> <p>Art. 2º, I da Deliberação TCMRJ n.º 217/2015</p>	<p>Cópia do resultado do concurso público para a admissão de pessoal, em meio eletrônico, com a relação nominal dos classificados, contendo a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) relativa a cada candidato e a que tipo de vaga concorre – ampla concorrência ou vagas reservadas.</p> <p>Acompanhada do Parecer da CODESP, da justificativa para realização do concurso, da cópia do edital, da autorização do Prefeito, da previsão orçamentária e do quadro contendo o número de vagas criadas por lei ou regulamento e o número de vagas ocupadas no momento da publicação do Edital para cada cargo previsto no concurso.</p>	
<p>Art. 218, II, alínea “c”, item 1 da Deliberação TCMRJ n.º 266/2019</p> <p>Art. 1º da Deliberação TCMRJ n.º 219/2015.</p>	<p>Cópia das atas de registro de preço cujo valor registrado seja igual ou superior a R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).</p> <p>Acompanhada de todos os documentos elencados no Anexo VII - Atos/Instrumentos Decorrentes de Licitação na Modalidade Pregão.</p>	<p>30 (trinta) dias de sua publicação.</p>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	DOCUMENTOS	PRAZO DE ENVIO
<p>Art. 218, II, alínea “c”, item 2 da Deliberação TCMRJ n.º 266/2019</p> <p>Art. 1º da Deliberação TCMRJ n.º 219/2015</p>	<p>Cópia dos contratos cujo valor da despesa seja igual ou superior a R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).</p> <p>Acompanhada de todos os documentos elencados nos seguintes Anexos da Deliberação TCMRJ n.º 219/2015, conforme o caso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anexo VIII - Atos/Instrumentos Decorrentes de Licitação na Modalidade Tomada de Preços; - Anexo IX - Atos/Instrumentos para Celebração de Contratos Decorrentes de Licitações; e - Anexo XI - Atos/Instrumentos Decorrentes de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (exceto obras e serviços de engenharia, contratos de gestão com organizações sociais e celebração de convênios). 	
<p>Art. 218, II, alínea “c”, item 3 da Deliberação TCMRJ n.º 266/2019</p>	<p>Cópia dos contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento e termos de parceria cujo valor da despesa seja igual ou superior a R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).</p> <p>Acompanhada de todos os documentos elencados nos seguintes Anexos da Deliberação TCMRJ n.º 219/2015, conforme o caso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anexo X - Contratos de Gestão (art. 24, Inciso XXIV, Lei 8.666/93); - Anexo XII - Convênios/Termos de Colaboração/Termo de Fomento; - Anexo XIII - Termos de Reconhecimento de Dívida, Termo de Ajuste de Contas ou Assemelhados; 	<p>30 (trinta) dias de sua publicação.</p>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	DOCUMENTOS	PRAZO DE ENVIO
	<ul style="list-style-type: none"> - Anexo XIV - Atos/Instrumentos para Celebração de Termos de Permissão de Uso e Termo de Cessão de Uso de Imóveis; - Anexo XV - Termo de Aquisição de Bem Imóvel; e - Anexo XVI - Termos de Rescisão e /ou Distrato. 	
<p>Art. 218, II, alínea “d”, item 1 da Deliberação TCMRJ n.º 266/2019</p> <p>Arts. 3º e 4º da Deliberação TCMRJ n.º 216/2015.</p> <p>Art. 5º da Deliberação TCMRJ n.º 216/2015</p>	<p>Os atos concessórios de aposentadorias e pensões do Município do Rio de Janeiro, bem como as consequentes fixações de proventos, para apreciação de sua legalidade, para fins de registro, acompanhado dos seguintes documentos, conforme o caso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anexo I - Atos/Instrumentos Decorrentes de Aposentadoria. - Anexo II - Atos/Instrumentos Decorrentes de Pensão. 	<p>90 (noventa) dias contados da data de eficácia.</p>
<p>Art. 218, II, alínea “d”, item 2 da Deliberação TCMRJ n.º 266/2019</p> <p>Arts. 3º e 4º da Deliberação TCMRJ n.º 216/2015</p> <p>Art. 5º da Deliberação TCMRJ n.º 216/2015</p>	<p>As revisões posteriores que modifiquem a fundamentação legal da concessão ou as parcelas da fixação dos proventos, acompanhadas dos seguintes documentos, conforme o caso:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Anexo I - Atos/Instrumentos Decorrentes de Aposentadoria. - Anexo II - Atos/Instrumentos Decorrentes de Pensão. 	